



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N° 4.763, DE 05 DE NOVEMVRO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação
Santoangelense de Proteção aos
Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, a Associação Santoangelense de Proteção aos Animais, com sede na Estrada Barra do São João, nº 4410, Localidade Barra do São João, CNPJ – N° 95.287.082/0001-03, sendo uma associação privada que desenvolve atividades na defesa de direitos dos animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de novembro de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais